



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG
pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projosom.com.br

Lei nº 665, 14 de Junho de 1994

"Autoriza o Executivo Municipal a assinar Convênio com a Secretaria de Estado de Assuntos Municipais - SEAM".

A Câmara Municipal de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, pelos seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a assinar Convênio com a Secretaria de Estado de Assuntos Municipais – SEAM. Até o limite de 3.000 (três Mil) URVs.

Art. 2º - O presente Convênio será para atender a Implantação do Programa de Eletrificação Rural, nos Bairros: MATO DENTRO DE BAIXO, RETIRO, PINHAL REDONDO, AÇUDE, FLORESTA E TRONQUEIRAS, em nosso Município. Na seguinte dotação orçamentária:

Unidade 2.6 – Serviços e Obras Públicas
1060327 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.3.2.0 – Transf. Intergovernamentais
4.3.2.2 – Trans. à Estados e ao Dist. Federal

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranguinho – MG.

João José dos Reis
Prefeito Municipal